



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA** residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

**CONTRATADA: JR TOCANTINS TRANSPORTE, TURISMO E FRETAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.199.681/0001-08, com sede na Av. Filadélfia, nº 5379, Sala 04, Bairro São João, Araguaína/TO, CEP: 77.807-285, e-mail: jrtocontins.tt@gmail.com, fone: (63) 9245-2175/ (63) 9219-0370, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO LOPES MAZZINGHY**, brasileiro, empresário, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço completo de viagem sociocultural com transporte leito, hospedagem, alimentação, guia e traslado para os idosos, para atender o programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do grupo melhor idade, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência social de Angico/TO.

**VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Dotação abaixo discriminada: 14.19 14.19.08.244.1002.2.132 execução de Emenda Parlamentares para Assistência Social ; 14.1914.19.08.244.1002. 2 069 Bloco da Proteção Social Básico PSB/SCFV

Angico/TO, 05 de março de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO**

**CNPJ Nº 13.901.867/0001-60**

**DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA - GESTORA**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-da24cd-05032026125516**